

DECRETO Nº 6.036, de 27 de Junho de 2023.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 730.000,00** ( **setecentos e trinta mil reais**) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/ programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0051. 2306	33904000	26210001	130.000,00
1.10.1.10.301.0051. 2306	33903900	26210001	600.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>730.000,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de Junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**